



DECRETO Nº 3.079 DE 09 DE AGOSTO DE 2.013

“Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de faixa de servidão de acesso e passagem de emissário de esgotos, parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Quatá”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Quatá, Comarca de Presidente Prudente, com a área total de 375,24 m², necessária à aquela Companhia, para a implantação de faixa de servidão de acesso e passagem de emissário de esgotos, parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Quatá, retratada no desenho final ERBE-4085/13 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **KARINA MOREIRA E OUTRA**, a saber:

Área : (1-2-3-4-5-6-7-8-1) = 375,24m²

Faixa de servidão de passagem do emissário

“Uma faixa de terras de 4 metros de largura, em um imóvel rural, situado no Bairro Água da Bomba, no imóvel Dumont, da fazenda São Matheus, neste município e comarca de Quatá-SP, pertencente a Matrícula 4565 do CRI de Quatá-SP, caracterizado no desenho da Sabesp ERBE-4085/13, Assim descrito: Inicia no ponto aqui designado “1”, localizado na divisa com Rosa Cabral Janeiro dos Santos, distante 387,76m da Estrada Água da Bomba-QTA-041; deste, segue com azimute 353º15’59” por 61,61m até o ponto aqui designado “2”; daí, vira à esquerda com azimute 320º58’51” por 27,22m até o ponto aqui designado “3”; daí, vira à direita com azimute 50º56’22” por 5,87m até o ponto aqui designado “4”, cravado no alinhamento de divisa com a rodovia asfáltica SP-284, confrontando desde o ponto “1” com área da mesma propriedade; daí, vira à direita e segue confrontando com a rodovia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



asfáltica SP-284 com azimute $139^{\circ}54'24''$ por 4,00m até o ponto aqui designado "5"; daí, vira à direita com azimute $230^{\circ}56'22''$ por 1,95m até o ponto aqui designado "6"; daí, vira à esquerda com azimute $140^{\circ}58'51''$ por 24,38m até o ponto aqui designado "7"; daí, vira à direita com azimute $173^{\circ}15'59''$ por 66,60m até o ponto aqui designado "8", confrontando desde o ponto "5" com área da mesma propriedade; daí, vira à direita confrontando com a propriedade de Rosa Cabral Janeiro dos Santos com azimute $307^{\circ}00'26''$ por 5,54m até o ponto "1", onde teve início e término destas divisas".

A Faixa acima descrita encerra uma área de 375,24 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 09 de agosto de 2013.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa